



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 2437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução nº 14/2020** - Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TGGCP9ZSPLJPS+TFYE7W6G

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO BENEDITO- CE

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

CONSIDERANDO o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

CONSIDERANDO o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO a Resposta do Ofício de nº 63/2020 da Conselheira Tutelar Suplente Maria Goretti de Abreu Soares, comunicando que no momento não poderá assumir a vaga de Conselheira Tutelar 3ª Suplente do Município de São Benedito;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata 09/2020- CMDCA, o Sr. AÍRTON ARAÚJO MESQUITA, candidato eleito em 4º (quarto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função de

Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de licença do Conselheiro Tutelar JOÃO PAULO SALES LIMA, pelo período de 30 dias (23/10/2020 à 23/11/2020).

Art. 2º: O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 27 de outubro de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Benedito – CE.